Posted on: 2021-11-26T00:00:00.00-04:00

DB Reference N°: IDB-P877692-11/21

Country: Brazil

Institution: Inter-American Development Bank

Sector: Public Sector Management, Anti-corruption/Accountability, Organizational Capacity Development, General - Public Sector Management, Public-Private Partnerships, Sub-National Government

Deadline: 2021-12-15T00:00:00.00-04:00

Status: Published

Loan N°./Financing: BR-L1560

Project:

Title: SERVIÇO DE CONSULTORIA

Borrower/Bid No: 001/2021

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

República Federativa do Brasil

Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - PROMOJUD

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Contratação de Serviço de Consultoria

BR-L1560

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará tem solicitado Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Linha de Crédito Condicional para Empréstimos de Investimentos (CCLIP) BR-O0010 – *"Brasil Mais Digital"* - para o Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - Promojud, e se propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria.

Os serviços de Consultoria compreendem a prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação, no tema Arquitetura Corporativa, bem como serviços técnicos especializados em Processos de Aquisição, na forma de serviços de consultoria presenciais e/ou não presenciais, de acordo com especificações, métricas e padrões de desempenho estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Ceará, mediante Ordens de

Serviço, contemplando o diagnóstico da arquitetura corporativa, identificação de tecnologias para aprimoramento da prestação jurisdicional, definição da estratégia de automação de processos de trabalho, proposição de projeto de Arquitetura Corporativa, o Plano de Implementação da Arquitetura Corporativa e apoio à elaboração de especificações técnicas de aquisições. Previsão de duração será de 18 (dezoito) meses.

- As atividades relacionadas ao DIAGNÓSTICO DA ARQUITETURA CORPORATIVA incluem o diagnóstico da atual arquitetura corporativa do TJCE, incluindo o mapeamento das camadas de negócios, sistemas (dados e aplicações) e tecnologia (infraestrutura).
- As atividades relacionadas à IDENTIFICAÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA APRIMORAMENTO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL estabelecem que, dentro do contexto de Proposição de projeto de arquitetura corporativa, deverá ser elaborado o mapeamento dos serviços digitais e ferramentas tecnológicas (aplicações) adequados à melhoria da efetividade do TJCE e resolução de problemas críticos da Instituição, com foco no portfólio de iniciativas do PROMOJUD e nos objetivos do programa: modernização e aperfeiçoamento do atendimento à população e tramitação processual mais célere e cognitiva.
- As atividades relacionadas à DEFINIÇÃO DA ESTRATÉGIA DE AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS DE TRABALHO estabelecem que, dentro do contexto de proposição de projeto de arquitetura corporativa e da estratégia de TI da Instituição, a Consultora deverá propor estratégia de automação de processos de trabalho, incluindo a capacidade e viabilidade de implantação de ferramenta para automação de processos de negócio (BPMS, ferramenta de low-code ou similar).
- As atividades relacionadas à PROPOSIÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA CORPORATIVA estabelecem que, após etapa de diagnóstico, proposição de um novo modelo (projeto) de Arquitetura Corporativa visando atender as estratégias de transformação digital da Instituição, contemplando todas as visões e inter-relacionamentos entre processos de negócio, sistemas e tecnologia.
- As atividades relacionadas à proposição de PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA ARQUITETURA CORPORATIVA estabelecem, com base no modelo proposto para a arquitetura corporativa futura, deverá ser elaborado plano de implementação com o detalhamento dos aspectos necessários à sua implementação, inclusive propostas de arquiteturas de transição e roadmaps de execução de projetos.
- As atividades relacionadas ao APOIO À ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA AQUISIÇÃO E INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO estabelecem o apoio, sob demanda, à construção de especificações e documentações técnicas para apoiar as contratações dos produtos e serviços necessários à implementação do programa PROMOJUD, incluindo a instrução dos processos licitatórios.

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará convida as empresas de consultoria elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. As empresas de consultoria interessadas deverão proporcionar informações que indique que estão qualificadas para prestar os serviços, através da apresentação do portfólio por meio de folhetos, brochuras, atestados, contratos, declarações, emitidos por órgãos ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou empresa privada, devendo constar a descrição de serviços similares realizados que incluam obrigatoriamente todos os grupos de atividades listados na tabela abaixo, a experiência em condições semelhantes, disponibilidade de profissionais da equipe técnica com conhecimentos necessários.

GRUPO	DESCRIÇÃO
GRUPO 01	Serviços no tema Arquitetura Corporativa, incluindo atividades de diagnóstico de arquitetura corporativa e de proposição de projetos de arquitetura corporativa, implantação de boas práticas, de processos e de governança de arquitetura corporativa, implantação do TOGAF e frameworks arquiteturais relacionados, e/ou outras atividades similares e correlatas à natureza deste serviço.
GRUPO 02	Serviços no tema Planejamento de TI, estratégia de TI, serviços advisory em aplicações, infraestrutura e governança, estruturação de roadmaps tecnológicos, estruturação de portfólio de TI e de carteiras de projetos, gestão de mudanças, dimensionamento de capacidade de infraestruturas e projetos de infraestrutura de TI em geral, processos de desenvolvimento de software, processos de contratação e aquisição, elaboração de

	documentações técnicas de aquisição, e/ou outras atividades similares e correlatas à natureza deste serviço.
GRUPO 03	Serviços no tema de consultoria em processos de negócio, cadeia de processos e cadeia de valor, automação de workflows, RPA, automação de processos, automação de TI, implantação de soluções BPMS, plataformas de Low-Code, Multiexperience development platforms (MXDP), e/ou outras atividades similares e correlatas à natureza deste serviço.
GRUPO 04	Serviços no tema de inovação, automação, soluções digitais, governo digital, Analytics, big data, e/ou transformação digital, advisory em gestão de negócios, identificação de requisitos e levantamento de necessidades de usuários por meio de workshops, oficinas e jornadas junto a usuários, e/ou outras atividades similares e correlatas à natureza deste serviço.

A lista curta deve incluir no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) empresas elegíveis e pode incluir somente empresas de consultorias nacionais.

As empresas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15, e poderão participar todas as empresas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

As empresas consultoras poderão associar-se com outras empresas, por meio de consórcio ou acordo de subconsultoria, para melhorar as suas qualificações. Para fins de estabelecer uma lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que ela foi legalmente constituída e, no caso de um consórcio, a nacionalidade da empresa designada para representá-lo.

A empresa consultora será selecionada de acordo com a Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC) definido nas Políticas.

As empresas consultoras interessadas podem obter maiores informações pelos e-mails: ugp@tjce.jus.br ou daniel.chagas@tjce.jus.br.

As Manifestações de interesse deverão ser entregues por e-mail à Unidade de Gerenciamento do Promojud (UGP), até às 18:00h, do dia 15/12/2021, conforme os dados abaixo.

Unidade de Gerenciamento do Promojud

Aos cuidados do Sr. Daniel César de Azevedo Chagas

E-mail: ugp@tjce.jus.br ou daniel.chagas@tjce.jus.br